

## AC. EM CÂMARA

**(02) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMATIZAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA** - 1. Nos termos do artigo 66º e para efeitos da alínea c) do número 6 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho que seja solicitada a autorização à Assembleia Municipal para proceder à delegação nas Juntas de Freguesia as seguintes competências:- → Modernização Administrativa e Informatizações; 2. Oportunamente, e após a aceitação pelas respectivas Juntas e Assembleias de Freguesia, serão submetidos a aprovação por esta Câmara Municipal os competentes protocolos de delegação de competências, previstos no citado artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. (a) Jose Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Ana Palhares, e Aristides Sousa.

**27 de Janeiro de 2010**